



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – RELACI

EXERCÍCIO DE 2021

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELACI CONSOLIDADO – CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO

Emitente: Controladoria Geral do Município de Governador Lindenberg - ES

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg - ES

Gestor responsável: Itamar Tartaglia Piona

Exercício: 2021

INTRODUÇÃO

As atividades do Controle Interno do Município de Governador Lindenberg - ES, no exercício de 2021, foram realizadas por meio de auditorias, inspeções e orientações aos Gestores Municipais e demais servidores públicos de modo a otimizar suas atribuições para melhoria da qualidade do serviço público e objetivando garantir a eficiência dos recursos públicos e na tomada de decisões, propiciando a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público.

Dessa forma, foi elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2021, ao qual foi enviado ao Prefeito Municipal para conhecimento nos termos do Processo Administrativo nº 92.244/2021, e aprovado conforme Decreto Municipal nº 6.257/2021.

Além das atividades previstas inicialmente no PAAI, no decorrer do exercício as demandas, como atendimentos as notificações e demandas dos órgãos de Controle Externo, assessoramento e análises técnicas encaminhadas por gestores, monitoramento do e-OUV, e monitoramento do Portal Transparência, revisão das Normas de procedimentos, dentre outros, compõem a responsabilidade da Controladoria Municipal.

2. QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Em conformidade com a Resolução nº 227, de 25 de agosto de 2011 do Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

TCEES e posteriores alterações através da Resolução nº 257, de 07 de março de 2013 do TCEES, o Município de Governador Lindenberg implantou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 648 de 10 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4250/2013, revogando a Lei Municipal nº 570 de 01 de março de 2012.

A Controladoria Municipal de Governador Lindenberg, no exercício de 2021 foi estruturada com um servidor comissionado na função de Controlador Interno e um servidor efetivo na função de Auditor Público Interno conforme descrição abaixo:

CARGOS	2021	DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
Controlador Interno	01	6.205/2021	04/01/2021
Auditor Público Interno	01	6.052/2020	14/09/2020

3. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021

A Controladoria elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o Exercício de 2021 considerando o número de pessoal disponível e sua estrutura física com o objetivo de promover o controle prévio, com a elaboração de procedimentos, controle concomitante, com acompanhamentos mensais da gestão fiscal e orçamentária e controle posterior com a realização de auditorias.

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Governador Lindenberg tem por finalidade o trabalho de caráter preventivo e consultivo, tendo como objetivos:

- Assegurar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura objetivando a eficiência, a eficácia e a efetividade.

- Verificar a regularidade das contas na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentárias, financeiros e patrimoniais da Instituição.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Assim, durante o Exercício a Controladoria efetuou a distribuição de demandas para diversas Secretarias para atender as diligências do Controle Externo, tais como TCEES e MP, seja por email ou processos físicos.

Articulou junto ao Setor Tributário, Secretaria Municipal de Finanças, Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica o cumprimento do Plano de Ação para Organização do Sistema Tributário do Município de Governador Lindenberg oriundo do Relatório de Auditoria Processo TC nº 5935/2018-7, no qual enviou ao TCEES através do **Ofício/UCCI nº 003/2021/UCCI** relatório contendo as ações realizadas até o Exercício de 2021, referente ao Plano de Ação da Receita Tributária conforme Acórdão TC 995/2019.

Elaborou os relatórios RELOCI, RELUCI e RELACI, sendo estas peças indispensáveis para composição da PCA 2021 das seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e SAAE.

Expediu recomendações às Secretarias Municipais referente a emissão do Boletim de tráfego dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal nos termos dos Processos 92.257/2021, 92.262/2021, 92.261/2021, 92.263/2021, 92.260/2021, 92.259/2021 e 92.258/2021.

Através do Memorando nº 10/2021/UCCI solicitou ao Prefeito a elaboração de ato normativo para regulamentar a ordem cronológica dos pagamentos no âmbito do Poder Executivo que resultou no Decreto Municipal nº 6.312/2021.

Em conformidade com a Lei Complementar 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2, foi expedido o Memorando nº 13/2021/UCCI protocolado sob nº 92.859/2021 de 25/01/2021, Memorando nº 14/2021/UCCI protocolado sob nº 92.860/2021 de 25/01/2021, Memorando nº 15/2021/UCCI protocolado sob nº 92.861/2021, Memorando nº 16/2021/UCCI protocolado sob nº 92.862/2021, Memorando nº 17/2021/UCCI protocolado sob nº 92.863/2021, Memorando nº 18/2021/UCCI protocolado sob nº 92.864/2021, Memorando nº 19/2021/UCCI protocolado sob nº 92.865/2021, Memorando nº 20/2021/UCCI protocolado sob nº 92.858/2021 com recomendações ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

observância do art. 8º, de modo que o Poder Executivo adotasse providências para não implicar no aumento de despesas, tais como concessões de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, bem como a criação de cargo, emprego ou função pública.

A Controladoria também expediu recomendações a Secretaria Municipal de Saúde quanto ao cumprimento da Instrução Normativa Municipal STR nº 005/2015 que dispõe sobre orientações e procedimentos de apuração das eventuais responsabilidades dos casos de irregularidades, acidentes ou surgimento de danos e multas em veículos oficiais do âmbito do Poder Executivo através do Memorando nº 024/2021/UCCI protocolado sob nº 93.579/2021 do dia 09/03/2021.

Por meio do Memorando nº 25/2021/UCCI protocolado sob nº 93.868/2021 do dia 29/03/2021 foi dado ciência ao Secretário Municipal de Saúde da necessidade de adequações nas salas de imunizações para garantir a segurança e eficiência das vacinas do COVID-19 nos termos da Decisão nº 678/2021 do TCEES.

A Controladoria realizou um levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos dos servidores com um ou mais períodos de férias vencidas por meio do Memorando nº 26/2021/UCCI protocolado sob nº 93.936/2021 e posteriormente expediu recomendações aos Secretários das pastas providências quanto a concessão bem como a necessidade de planejamento anual das férias dos servidores. As recomendações às Secretarias foram realizadas nos termos dos Processos 94.140/2021, 94.141/2021, 94.142/2021, 94.143/2021, 94.144/2021, 94.145/2021 e 94.146/2021.

Em consonância com o Plano Anual de Auditoria 2021, foi realizada uma auditoria no Processo Licitatório nº 83.307/2019 que trata do Credenciamento nº 001/2019 dispendo sobre a contratação de serviços de exames clínicos laboratoriais que resultou na recomendação da revogação do certame e a realização de um outro processo licitatório eliminando cláusulas que restringem a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a Controladoria expediu o Memorando nº 28/2021/UCCI, protocolado sob nº 94.009/2021 do dia 09/04/2021 recomendando a elaboração de um Plano de Ação para realizar as adequações necessárias em atendimento as exigências do referido decreto.

Com objetivo de melhorar a eficiência dos trabalhos de recrutamento e seleção de servidores, a Controladoria reinterou ao Departamento de Recursos Humanos da necessidade do cumprimento da IN SRH nº 002/2014 e IN SRH nº 003/2014, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, bem como cientificou ao Gabinete do Prefeito do teor destas documentações que versam sobre admissão de pessoal mediante contrato temporário e admissão de pessoal para o exercício de cargo comissionado e função de confiança. Essa documentação foi encaminhada ao Gabinete do Prefeito através do Memorando nº 38/2021/UCCI protocolado sob nº 94.932/2021 e encaminhada ao RH através do Memorando nº 39/2021 protocolado sob nº 94.933/2021 do dia 18/06/2021.

A Controladoria realizou no Exercício de 2021 uma auditoria nos procedimentos de inscrição e cobrança da dívida ativa municipal conforme informações colhidas por meio do Processo Administrativo nº 95.054/2021 junto a Secretaria Municipal de Finanças/Setor Tributário, cujo objetivo é melhorar a eficiência da arrecadação municipal e a legalidade da cobrança.

Tendo em vista a nova Lei do FUNDEB nº 14.113/2020, a Controladoria realizou uma auditoria nos procedimentos e aplicação dos dispositivos desta lei no município para garantir a fiel aplicação dos recursos nos termos do Processo Administrativo 95.199/2021.

No exercício de 2021 foi realizada uma auditoria nos procedimentos de cobrança da taxa de coleta de resíduos sólidos em consonância com a Lei Federal nº 14.026/2020, no qual foi identificado que o Município instituiu a taxa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

conforme dispositivo da Lei Municipal nº 889 de 21 de dezembro de 2020 e ainda não efetivou os procedimentos de cobrança.

Ao fim do 3º Bimestre do Exercício de 2021 a Controladoria realizou um levantamento da receita arrecadada, despesas empenhadas e pagas, estando em conformidade com orçamento, sendo constatado um superávit da arrecadação neste período. Quanto a apuração dos índices de aplicação em saúde e educação foram 26,75% e 18,94% respectivamente. Considerando que o índice da educação não atingiu o mínimo de 25%, a Controladoria alertou o Gestor sobre o fato. Ainda no mesmo período, a despesa total com pessoal atingiu o percentual de 41,95% em conformidade com a LRF.

No exercício de 2021, por meio da Controladoria, a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção de iniciativa da ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, patrocinado pelo TCU e CGU.

Através do Processo Administrativo nº 96.590/2021 protocolado no dia 27/09/2021 e Processo Administrativo nº 97.049/2021 a Controladoria realizou uma inspeção dos funcionários que possuíam 240 horas extras ou mais no presente exercício, de modo a verificar o cumprimento do art. 98, da Lei Municipal nº 173/2004 que permite o pagamento de horas extraordinárias para atender situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de duas horas diárias, não excedendo 180 dias por ano.

Na data de 02/12/2021, a Controladoria constatou via consulta nos Sistemas SIOPE e SIOPS que o Município estava inadimplente com as informações a serem prestadas referente o orçamento público em educação e saúde e emitiu um alerta ao Departamento de Contabilidade através do Memorando nº 63/2021/UCCI protocolado sob nº 97.666/2021 para que pudesse adotar providências e regularizar os respectivos sistemas.

Considerando que os trabalhos da Controladoria consubstanciam em ações do cotidiano, bem como acompanhamento de processos oriundas de recomendações, na data de 07/12/2021 por meio do Processo Administrativo nº 97.743/2021 foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito o Memorando nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

64/2021/UCCI recomendações do TCEES conforme disposto no Acórdão 075/2021-2 – 2ª Câmara e Acórdão 01104/2021-7 – Plenário que dispõe sobre a organização e realização de concurso público para compor o quadro permanente de pessoal. Ainda no mesmo documento foi encaminhado para conhecimento do Prefeito o Acórdão 01371/2021-4 – 2ª Câmara que trata de investigação de um processo de contratação de empresa especializada de consultoria em Instrução Técnica, no qual recomenda a Administração para que, nas contratações futuras, se elabore estudos técnicos de viabilidade e necessidade econômica, que evidenciem de forma cristalina a real necessidade pública da contratação de empresa de assessoria administrativa.

A fim de apurar as receitas das transferências federais constitucionais e legais, a Controladoria realizou uma auditoria nas principais receitas recebidas pelo Banco do Brasil, sendo FPM, FEP, ITR, Royalties da ANP, CFM, Fundo de Saúde, FUNDEB, Simples Nacional, LC 176/2020 e CIDE. Diante desta auditoria ficou constatado que o Município recebeu o montante de R\$ 25.302.084,79 no Exercício de 2021 ficando evidente a dependência municipal destas transferências, sendo que a LOA 2021 – Lei 887/2020 estima a receita em R\$ 37.700.000,00. Logo, o valor arrecadado somente das transferências federais corresponde a 67%.

Concomitante aos trabalhos de auditorias, inspeções de processos e demais documentos, a Controladoria realizou um trabalho orientativo no Exercício de 2021 com debates e reuniões com Prefeito, Secretários e Servidores com foco na melhoria do processo/resultados considerando o início de uma nova gestão administrativa e novos servidores.

Enfatizamos que a Secretaria Municipal de Educação solicitou por meio do Processo Administrativo nº 95.937/2021 do dia 23/08/2021 um assessoramento da Controladoria nas diversas atividades administrativas da Secretaria, no qual foi atendido prontamente, sendo as atividades desenvolvidas a partir da presente data de forma contínua e rotineira, tais como prestação de contas de recursos recebidos dos órgãos estaduais e federais, elaboração de Termo de Referência, Ofícios, Memorandos, Justificativas com embasamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

legal, regularização dos conselhos, assiduidade de servidores, pagamentos de horas extras, adesão de atas de registros de preços, aplicabilidade dos critérios de dispensa e inexigibilidade de licitação, acompanhamento da execução dos contratos, fiscalização de contratos, requisição de empenho, captação de recursos junto aos órgãos estaduais e federais, etc.

Da mesma forma o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg contou com o auxílio desta Controladoria para dirimir dúvidas e orientações nas tramitações de processos de compras públicas, elaboração de Termo de Referência, pesquisas de preços, elaboração de memorandos, justificativas técnicas, etc.

Este trabalho garante a eficiência e a eficácia dos gastos dos recursos públicos, assim como a melhoria da arrecadação, e propicia maior conhecimento aos aspectos legais que permeiam na gestão pública.

Pois, o controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública, os mecanismos de controle existentes previnem o erro, o desperdício, trazendo benefícios à população, tendo como objetivo geral verificar como são os mecanismos adotados em uma instituição municipal, observando sua importância e limitações no processo de gestão.

4. PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA E ACESSO A INFORMAÇÃO (Fala.BR)

A Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) permite ao cidadão solicitar informações para a Prefeitura e a obtê-las nos prazos previstos em lei. Através deste sistema, o usuário pode realizar o acompanhamento de sua solicitação, acompanhar prazos chave do protocolo gerado, bem como apresentar recursos, quando couber, reclamações e consultar as respostas recebidas.

No ano de 2021, foram registrados no Sistema Fala.BR 11 (Onze) pedidos de acesso a informação por cidadãos, tendo suas respostas emitidas em tempo hábil, conforme tabela abaixo:

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Assunto	Quantidade	Tempo Médio de Resposta
Informação/Comunicação	05	12 dias
Gestão e Política	05	
Legislação/Procedimentos Legais	01	

5. AUDITORIAS/INSPEÇÕES REALIZADAS

Código	Processo	Universo do Ponto de Controle	Base legal	Achados	Proposições/Alertas	Situação
01	91.586/20	Relatório de Inspeção N° 01/2021 – Recursos Humanos	Lei Complementar 173/20, art. 8°, IX	1. Concessão de Férias-prêmio a servidor contrariando a vedação do dispositivo da LC 173/20, art. 8°, IX	Recomendação de suspensão das férias-prêmio concedida	Implementado
02	83.307/19	Relatório de Auditoria Interna N° 01/2021 – SEMSA – Processo Licitatório	Lei Municipal 644/13; Lei 8.666/93, art. 25	1. Cláusulas restritivas no Edital do certame inviabilizando a competição; 2. Ausência de formalização de contrato.	Recomendação de revogação do Edital de Credenciamento n° 001/2019; Abertura de novo certame adotando requisitos mínimos, tais como: 1. Divulgação; 2. Fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que	Implementado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					<p>vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;</p> <p>3. Estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;</p> <p>4. Permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado que preencha as condições mínimas exigidas;</p> <p>5. Prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;</p> <p>6. Possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos</p>	
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					serviços e/ou no faturamento;	
03	95.208/21	Relatório de Auditoria Interna Nº 02/2021 – SEMAM/ SEMFI – Arrecadação Municipal	Lei Mun. 624/2012 ; LEI Municipal 889/2020 e Lei Federal 14026/20 , art.35	2.Instituição da Taxa de cobrança de coleta de resíduos sólidos urbanos e não implementada	Definir o valor da taxa de cobrança de coleta de resíduos sólidos urbanos e implementar a cobrança, de modo a não configurar renúncia de receita.	Em Análise
04	95.199/21	Relatório de Auditoria Interna Nº 03/2021 – Repasse FUNDEB	Lei Federal 14113/20	1.Ausência de ato normativo de regulamentação do novo Conselho do FUNDEB; 2.Inadimplência do Município junto ao SIOPE; 3.Ausência da regularização da Conta Bancária específica do FUNDEB;	1.Regulamentar o Conselho do FUNDEB; 2.Regularizar o SIOPE; 3.Regularizar a Conta Bancária específica do FUNDEB; 4. Providenciar junto a Instituição Bancária a movimentação financeira dos recursos na conta específica do FUNDEB em atendimento ao art. 21 da Lei Federal nº 14.113/2020	Implementado parcialmente
05	95.054/21	Relatório de Auditoria Interna Nº 04/2021 – Dívida Ativa	Lei Mun. 624/2012 Lei Mun. 711/2015 e Lei Mun. 855/2019	1.Geração da taxa de Alvará de Localização e Funcionamento de forma automática no Ssistema sem a devida fiscalização (Art. 86. Lei 624/2012) 2.Atualização dos valores inscritos em	1. Efetuar diligências, exames, inspeções, vistorias e outros atos administrativos para verificar a localização e funcionamento do estabelecimento após expirado a vigência do Alvará expedido no exercício anterior,	Em Análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				Dívida Ativa com índice diferente daquele que reza o CTM (Art. 259, § 3º); 3. Ineficiência na forma de cobrança do crédito tributário;	caso não haja requerimento pelo proprietário para renovação da licença; 2. Expedir notificações, orientações e recomendações aos contribuintes quando cabíveis; 3. Aplicar as penalidades cabíveis para os estabelecimentos irregulares e contribuintes, caso não haja o cumprimento das normas legais; 4. Emitir as taxas de licença de Alvará de Localização e Funcionamento somente após a constatação da existência do fato gerador, desvinculando do Sistema de TI o lançamento automático; 5. Lançar os valores em dívida ativa após apuração do saldo devedor líquido e certo; 6. Realizar a correção monetária dos créditos tributários e não tributários de acordo com Índice de
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					<p>Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), acumulado no ano;</p> <p>7. Ser mais incisivos nas cobranças amigáveis, bem como computar os resultados de modo a avaliar os procedimentos adotados, seja positivo ou negativo;</p> <p>8. Reavaliar o conceito de crédito tributário de baixo valor que atualmente consiste em 70 VRGL, possibilitando a redução deste valor, considerando a estrutura financeira do Município e os valores inscritos em dívida ativa. A reavaliação possibilitará o ajuizamento de execuções de créditos tributários em valores inferiores e consequentemente implicará positivamente no resultado financeiro do Município;</p> <p>9. Definir critérios objetivos e com clareza para submeter a Assessoria Jurídica relatórios de Dívida Ativa para ajuizamento de</p>	
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					<p>execução de créditos tributários ou protesto em cartório;</p> <p>10. Manter atualizado o convênio com Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – IEPTB – Seção Espírito Santo, cujo objeto constitui a remessa a protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA) emitidas pelo Município;</p> <p>11. Revisar a redação do dispositivo do inciso I, art. 3º da Lei Municipal nº 855/2019 com mais clareza na forma de concessão do desconto ao contribuinte, de modo que não infere na motivação daqueles que cumprem com rigor e ordem com suas obrigações fiscais. Pois o desconto deveria incidir somente sobre o valor da multa e juros acrescidos e não sobre o valor global do saldo devedor;</p> <p>12. Manter o controle e registro da dívida ativa mensal juntamente com o Departamento de Contabilidade;</p> <p>13. Adotar os</p>	
--	--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					<p>mecanismos legais para dirimir os casos de prescrição dos créditos tributários e não tributários, de modo a não implicar em renúncia de receita;</p> <p>14. Disponibilizar recursos de TI tais como computadores, softwares adequados para alcançar a eficiência dos serviços executados;</p> <p>15. Disponibilizar veículo para os fiscais executarem visitas, fiscalizações aos contribuintes, bem como outras diligências;</p> <p>16. Proporcionar capacitações aos fiscais periodicamente para melhor desempenho de suas funções;</p> <p>17. Traçar um perfil dos contribuintes para gerenciamento de riscos de conformidade tais como atitude do contribuinte, estratégia de atuação, metodologia de fiscalização.</p>	
06	98.108/21	Relatório de Auditoria Interna	Lei Federal 4.320/64	1. A contabilização das Receitas oriundas das transferências	1. Controle da arrecadação Municipal; 2. Fidedignidade dos	Em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		Nº 01/2022 – Contabilização das Receitas de Transferências Federais		federais recebidas pelo Banco do Brasil são equivalentes aos valores disponibilizados na página na internet da Instituição Bancária.	registros contábeis; 3.Viabilidade de análise do comportamento da evolução das principais receitas federais; 4. Viabilidade de um planejamento estratégico de aplicação dos recursos advindos das transferências federais.	
07	Edital Processo Seletivo 001/2021/SEMEC	Relatório de Inspeção 01/2022 – Edital Processo Seletivo – SEMEC (Contratação de Professor e Monitor de Creche)	Lei Municipal 637/13; Art.37, II da CF; Lei Federal 9.394/96; Lei Municipal 732/15; Lei Municipal 175/04.	1.Estabelecimento de critério de limitação temporal em relação à comprovação do tempo de serviço prestado para o cargo pleiteado; 2.Falta de planejamento na execução do processo seletivo Edital 01/2021/SEMEC	1. A Secretaria Municipal de Educação deve abster – se de impor limitação temporal em relação à comprovação do tempo de serviço prestado para o cargo pleiteado nos futuros editais de processo seletivo quando exigir experiência profissional; 2.Necessidade de planejamento na execução do processo seletivo para ser realizado em tempo hábil sem correr riscos de fatores extrínsecos à Administração que podem culminar no atraso do certame e o atraso no início das aulas. 3.Observância dos	Em análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					critérios impostos na legislação vigente para preenchimento das vagas em designação temporária.	
--	--	--	--	--	---	--

6. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

Não houve instauração de Tomadas de Contas Especiais (TCE) e outros procedimentos administrativos no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg no Exercício de 2021.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Insta dizer que os resultados apresentados neste relatório consubstanciam em informações evidenciadas em documentações arquivadas na UCCI - Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg no ano de 2021.

Governador Lindenberg – ES, 25 de Março de 2022.

ANDERSON MOSCON CORRÊA
Controlador Interno
Decreto nº 6.205/2021